



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Administração

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

#### 2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, para **AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULO – TIPO PICK-UP – ZERO QUILOMETRO**, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Turismo e Agricultura do Município de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### 2.2. Descrição do Item:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Veículo tipo pick-up, zero quilometro, com cabine simples, com caçamba longa e protetor de caçamba, pintura branca sólida, ano 2025, potência mínima 1.3, 8 válvulas, flex, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, suspensão traseira com molas parabólicas longitudinais. |

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de três veículos tipo pick-up, zero quilômetro, com cabine simples, caçamba longa e protetor de caçamba, se mostra essencial para atender às diferentes demandas operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Turismo e Agricultura, garantindo maior eficiência e segurança no desempenho das atividades de cada setor.

3.2 No âmbito da Secretaria de Saúde, o veículo será utilizado para o transporte de cilindros e equipamentos 1



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

## **Estado de São Paulo**

de oxigênio medicinal, assegurando agilidade e confiabilidade tanto em situações de emergência quanto na rotina de distribuição dos insumos vitais à rede pública de saúde.

**3.3** Já para a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, o veículo permitirá o acesso a áreas rurais, reservas e locais de difícil acesso, viabilizando ações de fiscalização, monitoramento ambiental e execução de projetos de conservação, promovendo maior efetividade nas atividades de campo.

**3.4** Por fim, no caso da Secretaria de Agricultura, o novo veículo possibilitará o deslocamento de servidores para atendimento de demandas urbanas e rurais, atualmente prejudicadas pela limitação da frota, composta por apenas um utilitário destinado exclusivamente aos serviços de atendimento veterinário. Com isso, será possível ampliar a atuação da patrulha agrícola e melhorar a resposta às necessidades do setor.

**3.5** Portanto, a aquisição desses veículos é indispensável para garantir o suporte logístico, operacional e técnico necessário ao bom funcionamento dos serviços públicos prestados por essas três secretarias.

#### **4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**4.1.** O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2025 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para a aquisição.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. Da natureza da aquisição**

**5.1.1.** A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como equipamento/material permanente nos termos da Lei nº 14.133/2021.

##### **5.2 Da Subcontratação**

**5.2.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **5.3 Da exigência de catálogo**

**5.3.1** O interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico dos veículos, contendo descrição detalhada, imagens e informações que comprovem as características exigidas, conforme edital.

##### **5.4 Garantia dos produtos**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

**5.4.1** Os veículos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, contados a partir da data de entrega efetiva ao município, devendo providenciar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias).

**5.4.2** A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, abrangendo motor, câmbio, suspensão, sistema elétrico, pintura e demais componentes originais de fábrica, com cobertura de peças, mão de obra e serviços prestados por concessionária autorizada.

**5.4.3** Durante o período de garantia, toda e qualquer manutenção corretiva decorrente de falhas ou defeitos de fabricação deverá ser realizada sem ônus para a Administração, incluindo o eventual reboque do veículo até a concessionária, caso necessário.

**5.4.4** A licitante vencedora deverá ainda indicar concessionária autorizada da marca, preferencialmente localizada no Estado de São Paulo, apta a realizar atendimentos dentro do prazo legal e contratual de garantia.

### **5.5 Da entrega dos veículos**

**5.5.1** A entrega dos veículos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

**a)** Deverão ser entregues diretamente na Prefeitura, localizada na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, CEP 18.320-061, Apiaí/SP.

**b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;**

**c)** É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

**d)** Qualquer avaria nos veículos, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

**e)** O objeto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

**f)** No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**g)** Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

**h)** Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

**i)** A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.

**j)** Todos os objetos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;

**k)** Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;

**l)** A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;

**m)** Se os veículos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**6.1.** A presente contratação prevê a aquisição de três veículos tipo pick-up, sendo um para cada secretaria municipal: Saúde, Turismo e Meio Ambiente, e Agricultura. A definição da quantidade baseia-se nas necessidades operacionais específicas de cada setor, que demandam deslocamento frequente a áreas urbanas, rurais e de difícil acesso, bem como o transporte de equipamentos e insumos. A quantidade estimada é suficiente para suprir as atividades essenciais atualmente prejudicadas pela insuficiência ou inexistência de veículos adequados, a qual obteve-se os seguintes itens e quantidades, respectivas:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                          | UNID | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1    | Veículo tipo pick-up, zero quilometro, com cabine simples, com caçamba longa e protetor de caçamba, pintura branca sólida, ano 2025, potência mínima 1.3, 8 válvulas, flex, ar-condicionado, direção hidráulica ou | UN.  | 3      |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

|  |                                                                               |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | elétrica, freios ABS, suspensão traseira com molas parabólicas longitudinais. |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades das secretarias e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

**Solução 01:** Como alternativa, considerou-se a locação de veículos utilitários, que apresenta como vantagem a inclusão de manutenção, seguro e substituição em caso de falhas, além de dispensar investimento inicial. No entanto, o custo total ao longo do tempo é significativamente superior à aquisição, sem gerar patrimônio ao município, podendo ainda comprometer a continuidade dos serviços em caso de rescisão contratual.

**Solução 02:** Também foi avaliada a aquisição de veículos seminovos, opção que pode apresentar menor custo inicial. Contudo, há riscos como ausência de garantia integral, maior incidência de manutenção, desgaste de componentes e custos adicionais com regularização. Esses fatores comprometem a confiabilidade e a durabilidade exigidas para o uso das secretarias.

**Melhor solução:** Conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa é a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, foi considerada a solução mais vantajosa, garantindo maior vida útil, menor custo com manutenção no curto e médio prazo, padronização da frota e segurança no atendimento às demandas operacionais das secretarias envolvidas.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado global para a contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULO – TIPO PICK-UP – ZERO QUILOMETRO**, foi obtido através de pesquisa em site da internet, de empresa do ramo, tendo como valor médio total estimado a importância de **R\$ 280.530,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos e trinta reais)**.

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

**9.1.** Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULO – TIPO PICK-UP – ZERO QUILOMETRO**, através da realização de licitação, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | Veículo tipo pick-up, zero quilometro, com cabine simples, com caçamba longa e protetor de caçamba, pintura branca sólida, ano 2025, potência mínima 1.3, 8 válvulas, flex, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, suspensão traseira com molas parabólicas longitudinais. | UN      | 03         | R\$ 93.510,00           | R\$ 280.530,00       |

### 10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

**10.2.** Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado o **tipo de julgamento por item**.

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

**11.1.** A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

**11.1.1** Garantir transporte seguro e eficiente de cilindros e equipamentos de oxigênio medicinal pela Secretaria de Saúde, especialmente em situações emergenciais.

**11.1.2** Ampliar a capacidade de acesso da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente a áreas rurais, reservas e locais de difícil acesso, para ações de fiscalização e monitoramento ambiental.

**11.1.3** Possibilitar o transporte adequado de materiais, equipamentos e servidores para execução de projetos e atividades em campo.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

## **Estado de São Paulo**

**11.1.4** Reduzir a dependência de veículos compartilhados entre setores, promovendo maior autonomia e agilidade nas operações de cada secretaria.

**11.1.5** Aumentar a eficiência logística no atendimento de demandas urbanas e rurais, especialmente no setor agrícola, atualmente limitado por frota insuficiente.

**11.1.6** Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população com apoio de veículos robustos e compatíveis com as condições do município.

**11.1.7** Assegurar maior durabilidade e menor custo de manutenção nos primeiros anos, com veículos novos e dentro do período de garantia de fábrica.

### **12. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS**

**12.1** Elaboração do Termo de Referência detalhado.

**12.2** Acompanhamento da entrega dos veículos, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

**12.3** Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

**12.4** Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

**12.5** Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

**12.6** Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

**12.7** Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**13.1.** Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1.** A aquisição do objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

## **Estado de São Paulo**

**14.1.1** Emissão de poluentes atmosféricos: O uso de veículos flex pode gerar emissões de CO<sub>2</sub>, CO e NOx, contribuindo para o efeito estufa. A medida mitigadora seria priorizar o uso de etanol, combustível menos poluente, e realizar manutenções periódicas para manter a eficiência e reduzir emissões.

**14.1.2** Geração de resíduos automotivos: Trocas de óleo, filtros, baterias e peças podem gerar resíduos perigosos ao meio ambiente, uma alternativa seria a realização de manutenções em oficinas licenciadas, com destinação ambientalmente correta dos resíduos conforme a legislação.

### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**15.1.** Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULO – TIPO PICK-UP – ZERO QUILOMETRO**, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Turismo e Agricultura do Município de Apiaí/SP, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

### **16. ANEXOS**

**16.1.** Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

**Anexo 1 – Fonte de pesquisa de preço**

**Apiaí, 15 de julho de 2025**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:**

---

**NELSON APARECIDO PELEGRINA**  
**Secretário Municipal de Administração**